

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.322, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio às obras sociais da Paróquia de Almerim e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000), às obras sociais da Paróquia de Almerim.

Art. 2° - Fica ainda o Poder Executivo autorizado abrir o respectivo crédito no corrente exercício, o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° /

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---